# REGULAMENTO OFICIAL

## COPA KIDS DE VOLEIBOL ESCOLAR — 2026

***Edição Par***

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º — Da norma soberana.** A Copa Kids de Voleibol Escolar será regida, primariamente, pelas Regras Oficiais da FIVB, respeitadas as adaptações necessárias em razão do caráter educativo da competição, na forma do Título IV deste Regulamento.

**§ 1º** — Este Regulamento é de pleno conhecimento dos professores e representantes das instituições de ensino participantes, mediante sua disponibilização e das discussões realizadas no Congresso Técnico.

**§ 2º** — As Regras Oficiais e as Regras Adaptadas da competição são definitivas e não estarão sujeitas a contestações ou discussões interpretativas após o Congresso Técnico.

**§ 3º** — Em caso de lacuna ou contradição entre normas, prevalecem as Regras Oficiais da FIVB, aplicando-se subsidiariamente as diretrizes do voleibol escolar.

**Art. 2º — Da adesão.** A inscrição na Copa Kids implica a aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte da instituição de ensino, de sua comissão técnica, dos atletas e de seus responsáveis legais.

**Art. 3º — Das definições.** Para os fins deste Regulamento, entende-se por:

I — **Organização** ou **Comissão Organizadora**: a SPORTSPLAY ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA e a equipe por ela designada;

II — **Instituição** ou **Escola**: a instituição de ensino participante, responsável por suas equipes;

III — **Equipe**: o conjunto de atletas inscritos por uma instituição em determinada categoria;

IV — **Escolinha**: a escolinha de voleibol mantida pela instituição de ensino, com aulas e frequência semanal;

V — **Delegado**: representante da Organização presente na rodada;

VI — **App Oficial**: aplicativo oficial da Copa Kids, sistema vigente para tabela, súmulas, resultados e classificação;

VII — **ATLETIS**: plataforma oficial de inscrição individual (atletis.com.br).

# TÍTULO I — DA COMPETIÇÃO

## CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

**Art. 4º** — A Copa Kids de Voleibol Escolar tem como objetivo promover uma competição inclusiva de iniciação esportiva, voltada para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, incentivando a prática do voleibol escolar em ambiente educativo, saudável e respeitoso, onde convivam diferentes níveis técnicos.

**Art. 5º** — A Copa Kids busca promover a integração e a inclusão social por meio da prática esportiva, oferecendo ambiente acolhedor e seguro a todos os participantes, independentemente de suas habilidades físicas ou capacidades coordenativas.

**Art. 6º** — São princípios da competição a proteção integral da criança e do adolescente, a ética, o fair play, a transparência das decisões e a igualdade de condições entre as equipes.

# TÍTULO II — DAS INSCRIÇÕES

## CAPÍTULO II — DAS CATEGORIAS E IDADES

**Art. 7º** — As categorias da Copa Kids de Voleibol Escolar, na Edição Par de 2026, ficam assim definidas:

| Categoria | Ano de nascimento |
|---|---|
| Sub 12 Misto | 2014 e 2015 |
| Sub 14 Feminina | 2012 e 2013 |

**§ 1º** — A categoria Sub 12 é mista, observado que não há o limite de meninos em quadra.

**§ 2º** — É admitida a participação de alunos mais novos que a faixa de nascimento indicada, na forma do Art. 18.

**§ 3º** — Não é permitida a participação de alunos mais velhos que a faixa de nascimento da categoria.

**§ 4º** — Conforme o número de equipes inscritas, a Organização poderá disputar uma categoria em formato de festival, sem caráter classificatório, mediante divulgação prévia.

## CAPÍTULO III — DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

### *Seção I — Da condição de aluno*

**Art. 8º** — A Copa Kids é exclusiva para alunos regularmente matriculados na escolinha ou treinamento de voleibol da instituição de ensino que representam.

**§ 1º** — Para ser elegível, o aluno deve estar matriculado e com frequência semanal comprovada na escolinha ou treinamento há pelo menos **20 (vinte) dias corridos** a antes do último dia de inscrições individuais do 2º Lote, no 1o semestre e **20 (vinte) dias corridos** antes da abertura oficial da Copa Kids, no 2o semestre.

**Art. 9º** — Para os fins deste Regulamento, o atleta poderá enquadrar-se em uma das seguintes condições:

I — **ALUNO REGULAR**: aquele matriculado no ensino regular da instituição que representa e, simultaneamente, matriculado e com frequência semanal nos treinamentos da escolinha ou treinamento de equipe de voleibol da referida escola;

II — **ALUNO EXTRA**: aquele matriculado, pagante (não bolsista) e com frequência semanal nos treinamentos da escolinha ou treinamento de voleibol da instituição que representa, mas que não é aluno do ensino regular da referida escola.

### *Seção II — Dos alunos EXTRAS*

**Art. 10** — Será permitida a participação livre de **alunos EXTRAS por equipe**, desde que regularmente matriculados, pagantes (não bolsistas) e com frequência semanal na escolinha oficial da instituição.

**Art. 11** — Não será permitida a participação, na condição EXTRA, de alunos provenientes de escolinhas geridas por clubes, associações ou projetos esportivos em ambientes externos, ainda que tais clubes, associações ou projetos utilizem a estrutura física da escola participante, salvo se forem alunos regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha da escola que representam, junto com o grupo que disputará a Copa Kids.

**§ 1º** — Somente serão admitidos como EXTRA os alunos que participam de escolinhas organizadas dentro da própria instituição de ensino.

**§ 2º** — A finalidade da regra é assegurar que o aluno EXTRA tenha vínculo real com a escolinha e com seus colegas de equipe, impedindo convites motivados apenas por desenvolvimento técnico ou por qualquer outro critério de conveniência, ainda que o aluno treine com o professor responsável pela escola por meio de outro vínculo, como clube ou projeto, e ainda que no mesmo espaço físico.

### *Seção III — Do vínculo federativo*

**Art. 12** — No voleibol **não há restrição à participação de atletas com vínculo federativo**, na condição de ALUNO REGULAR. E fica proibida **à participação de atletas com vínculo federativo**, na condição de ALUNO EXTRA.

**§ 1º** — A ausência de restrição não dispensa o cumprimento dos requisitos de matrícula e de frequência semanal na escolinha da instituição, previstos no Art. 8º.

**§ 2º** — A Comissão Organizadora poderá reavaliar esta regra em edições futuras, mediante deliberação prévia no Congresso Técnico e divulgação oficial antes da abertura das inscrições.

### *Seção IV — Das restrições*

**Art. 13** — Não poderão participar da Copa Kids:

I — alunos do ensino regular da escola que não estejam regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha ou treinamento de voleibol da instituição;

II — alunos que treinem em escolinhas externas, associações, projetos ou clubes de voleibol com qualquer parceria, vínculo ou projeto de integração com a escolinha da instituição, sem estarem regularmente matriculados e com frequência semanal na escolinha ou treinamento da escola que representam, junto com o grupo que disputará a Copa Kids;

III — alunos na condição EXTRA não pagantes (bolsistas).

IV - alunos na condição EXTRA que seja federado.

### *Seção V — Da comprovação da regularidade*

**Art. 14** — Para garantir a regularidade dos inscritos, a escola deverá preencher e entregar o **Anexo 1**, confirmando a matrícula e a frequência do atleta, dentro do prazo previsto.

**§ 1º** — A Organização poderá solicitar, a qualquer momento, livro de registro de frequência, lista de chamada, comprovante de pagamento de mensalidade ou qualquer documento probatório que demonstre a regularidade e a frequência semanal dos alunos na escolinha ou treinamento, em conformidade com o prazo do Art. 8º, § 1º.

**§ 2º** — A comprovação de participação de atleta com vínculo irregular, incluída a frequência insuficiente, constitui fato grave e implicará a desclassificação imediata da equipe infratora na edição vigente, além da exclusão de participação em edições futuras.

**§ 3º** — Em caso de reincidência, a situação da escola será avaliada pela Organização, podendo resultar em exclusão da Copa Kids por até 2 (duas) edições consecutivas.

**§ 4º** — O não atendimento à solicitação prevista no § 1º implicará as penalidades deste artigo.

**§ 5º** — A Copa Kids reforça seu compromisso com a ética e o fair play, assegurando aplicação justa e equitativa das regras a todas as equipes e atletas.

## CAPÍTULO IV — DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Art. 15 — Do professor responsável.** Compete ao professor responsável pela equipe:

a. realizar a pré-inscrição enviada pela Organização por meio de formulário eletrônico, até a data estabelecida;

b. indicar e inscrever no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) alunos por equipe;

c. receber da Organização a ficha coletiva, elaborada com base nas inscrições individuais feitas na plataforma ATLETIS;

d. encaminhar a ficha coletiva à direção escolar para assinatura e carimbo, garantindo sua entrega até a data do Lançamento Oficial e Sorteio da edição vigente;

e. preencher e entregar, assinados e carimbados, o Anexo 1 (quando necessário) e o Anexo 3, até o dia do Lançamento e Sorteio da primeira fase;

f. realizar a inscrição da comissão técnica até 2 (dois) dias antes do Esquenta Copa Kids;

g. anexar no App Oficial, quando necessário, a declaração do Anexo 1 relativa a alunos EXTRAS, até 2 (dois) dias antes do Esquenta Copa Kids.

**Parágrafo único** — A não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos poderá impedir a participação da escola na Copa Kids.

**Art. 16 — Da direção da instituição de ensino.** Compete à direção da instituição participante:

a. autorizar a utilização de sua marca, logotipo, escudo e demais elementos visuais nos uniformes e materiais de divulgação do evento, mediante entrega do Anexo 3 devidamente preenchido, assinado e carimbado;

b. indicar expressamente, caso a escolinha de voleibol seja gerida por terceiro, a empresa terceirizada e se autoriza ou não o uso da marca desta e sua inclusão nas peças de comunicação do evento;

c. assumir a responsabilidade pela inscrição dos atletas, garantindo que todos estejam devidamente matriculados na escolinha e atendam aos critérios deste Regulamento, validando e autorizando a participação de cada atleta e respondendo pela veracidade das informações prestadas;

d. preencher, assinar e carimbar os Anexos 1 e 3 e a ficha coletiva até o dia do Lançamento e Sorteio da Copa.

**Parágrafo único** — A não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos poderá impedir a participação da escola na Copa Kids.

**Art. 17 — Da família do atleta.** Compete à família ou responsável legal do aluno:

a. realizar a inscrição individual e o pagamento da taxa pela plataforma ATLETIS;

b. manifestar, no ato da inscrição individual na plataforma ATLETIS, se autoriza ou não o uso e a veiculação da imagem do aluno, nos termos do Capítulo XXIV;

c. confirmar e assumir a responsabilidade de que o aluno está apto fisicamente para a prática esportiva;

d. informar à Comissão Organizadora, em caso de erro, a necessidade de alteração dos dados da inscrição, em até 2 (dois) dias após o fechamento das inscrições na ATLETIS;

e. imprimir o comprovante de inscrição ou salvá-lo em aparelho eletrônico, para retirada do Kit Atleta.

## CAPÍTULO V — DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 18 — Da participação em categoria superior.** O aluno poderá participar da categoria correspondente à sua idade e da categoria imediatamente superior.

**§ 1º** — Poderão participar do Sub 12 alunos nascidos a partir de 2016, desde que atendidos os requisitos de matrícula e frequência.

**Art. 19 — Da complementação de equipe com atletas de categoria inferior.** Caso uma equipe não atinja o mínimo de 8 (oito) alunos em sua categoria, sua inscrição somente será aceita se a instituição possuir equipe de categoria inferior inscrita que utilize o mesmo uniforme, cujos atletas poderão completar o número mínimo exigido, observado o Art. 18, § 2º.

**Art. 20 — Das substituições de atletas inscritos.** Após o início da competição, as equipes não poderão inscrever novos atletas, salvo nas hipóteses deste artigo.

**§ 1º** — Serão admitidas substituições exclusivamente por:

I — lesão ou doença, devidamente comprovadas por laudo médico;

II — mudança de domicílio para outro município, estado ou país que impossibilite a continuidade na competição.

**§ 2º** — O novo atleta deverá receber do atleta substituído o kit de participação. Caso seja necessário novo kit, será cobrada nova taxa de inscrição pelo valor integral.

**§ 3º** — Em caso de atestado médico temporário, considerando o retorno previsto da criança à competição, a nova inscrição será aceita mediante pagamento integral da taxa.

**§ 4º** — Fica proibida a participação de alunos que mudem de escola e deixem de frequentar as aulas pagas onde treinavam.

**Art. 21 — Da exclusividade de vínculo.** Caso uma instituição inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria, os atletas ficam proibidos de atuar por mais de uma dessas equipes.

**Art. 22 — Da dupla inscrição em categorias distintas.** O aluno de uma equipe que desejar participar de categoria superior por outra equipe da mesma instituição deverá realizar nova inscrição, incluindo novo uniforme.

**Parágrafo único** — O aluno não poderá utilizar o uniforme de outra pessoa ou equipe, uma vez que o número e o uniforme são exclusivos e individualizados para cada participante.

**Art. 23 — Da proibição de reaproveitamento de uniformes.** É estritamente proibida a compra ou o empréstimo de uniformes que tenham pertencido a alunos de equipes participantes de edições atuais ou anteriores da Copa, ou a alunos que tenham desistido na edição vigente.

## CAPÍTULO VI — DA DOCUMENTAÇÃO NAS PARTIDAS

**Art. 24** — É obrigatória a identificação dos atletas em todos os jogos, pelo professor responsável e pelo próprio aluno, mediante:

I — carteirinha oficial da Copa Kids 2026, virtual (com data e hora atualizadas) ou física; **ou**

II — documento oficial com foto, físico (RG ou passaporte).

**§ 1º** — Não serão aceitas fotografias dos documentos citados nem carteirinha de estudante.

**§ 2º** — O atleta que não apresentar a documentação exigida antes do início do jogo não poderá participar da partida, sendo considerado irregular.

**Art. 25** — A Organização poderá solicitar, em qualquer fase da competição, certidões de nascimento ou documentos de identidade que comprovem as informações prestadas pelas instituições participantes.

**§ 1º** — Os documentos poderão ser solicitados a técnicos, diretores ou às famílias dos alunos, devendo ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2º** — O não atendimento à solicitação implicará penalidades à escola, podendo resultar em sua desclassificação.

**Art. 26** — Documentos com informações falsas ou adulteradas serão encaminhados aos órgãos competentes para apuração das infrações, ficando a escola responsável impedida de participar da edição vigente e de edições futuras.

## CAPÍTULO VII — DAS PENALIDADES PARA INSCRIÇÕES IRREGULARES

**Art. 27** — Considera-se irregular toda inscrição de atleta ou equipe que não atenda aos critérios deste Regulamento, seja por documentação falsa, falta de vínculo escolar, idade incompatível com a categoria, atraso ou omissão de informações.

**Art. 28** — Conforme a gravidade do caso, aplicam-se as seguintes penalidades:

I — desclassificação imediata da equipe na edição vigente;

II — perda de pontos e anulação dos resultados dos jogos com participação irregular;

III — suspensão da escola ou equipe em edições futuras, a critério da Organização;

IV — encaminhamento de documentos falsos ou adulterados aos órgãos competentes;

V — impedimento de participação de atletas, técnicos ou familiares envolvidos em fraude.

**Art. 29** — A escola será notificada e terá direito à defesa em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da irregularidade.

**Art. 30** — Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora, que poderá aplicar outras medidas necessárias para garantir a lisura da competição.

# TÍTULO III — DAS TAXAS

## CAPÍTULO VIII — DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, ARBITRAGEM E ENFERMAGEM

### *Seção I — Da taxa de inscrição individual*

**Art. 31** — A inscrição individual dos atletas é realizada pela plataforma ATLETIS (atletis.com.br), mediante pagamento da respectiva taxa.

**§ 1º** — A inscrição da equipe será confirmada pela Organização após a conferência do pagamento das taxas individuais de todos os atletas inscritos e a entrega de todos os documentos nos prazos estabelecidos.

**§ 2º** — Após a efetivação da inscrição não haverá reembolso da taxa em caso de desistência da escola e/ou do aluno, exceto se a solicitação for feita antes do início da produção do uniforme e, quando necessário, acompanhada de laudo médico impeditivo.

### *Seção II — Da taxa de arbitragem e enfermagem*

**Art. 32 — Do que se trata a taxa.** A taxa de arbitragem e enfermagem tem natureza de reembolso de custos operacionais — arbitragem, atendimento de enfermagem e insumos de saúde. A Organização não obtém lucro sobre ela e manterá a composição dos custos à disposição das escolas.

**Art. 33 — De quem é a responsabilidade.** O pagamento é de responsabilidade da instituição participante, que responde perante a Organização pelas taxas de suas equipes.

**Parágrafo único** — Cada escola tem total autonomia para definir como se organiza internamente: pagar com recursos próprios, incluir o valor na mensalidade, ratear entre as famílias, buscar patrocínio ou qualquer outra forma que considere adequada. Essa é uma decisão exclusiva da escola, e a Organização não interfere nela.

**Art. 34 — Do cuidado com os atletas.** A Organização assume o compromisso de que nenhuma questão financeira chegue às crianças e adolescentes. Assim, não haverá cobrança de valores a atletas, não se condicionará sua entrada ou participação à apresentação de comprovante, e não se divulgará nome de atleta, turma ou família em razão de pendência financeira.

**Art. 35 — Do canal de conversa.** Toda tratativa financeira será feita de forma reservada e cordial, apenas com o Responsável Financeiro indicado pela escola na inscrição, por canal individual — nunca em grupos coletivos ou no local do jogo.

**Art. 36 — Da forma de pagamento.** Para facilitar a organização de todos, o pagamento é antecipado, em uma das modalidades escolhidas livremente pela escola na inscrição:

I — Cota única da fase classificatória;

II — Por rodada, com vencimento até 48 (quarenta e oito) horas antes do primeiro jogo da rodada;

III — Crédito antecipado equivalente a 2 (dois) jogos, com débito automático a cada partida.

**§ 1º** — A confirmação é eletrônica, por PIX, conferida previamente pela Organização. **Fica dispensada a apresentação de comprovante no dia do jogo**, eliminando qualquer cobrança à beira da quadra.

**§ 2º** — A Organização enviará a chave PIX com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e um extrato de situação antes de cada rodada.

**§ 3º** — Jogo cancelado por motivo alheio à equipe gera crédito automático para a rodada seguinte.

**§ 4º** — Será emitido recibo em nome da instituição a cada pagamento.

**Art. 37 — Do diálogo em caso de atraso.** Havendo atraso, a Organização buscará primeiro a solução conversada:

I — contato reservado com o Responsável Financeiro, com prazo de 3 (três) dias úteis para regularizar ou apresentar proposta, que será analisada com boa vontade;

II — não sendo possível o acordo, ficam temporariamente suspensas novas inscrições de atletas, emissão de carteirinhas e alterações de horário a pedido da equipe;

III — persistindo a pendência por mais de 15 (quinze) dias sem qualquer tratativa, a partida não realizada poderá ser declarada perdida pelo placar de 2x0, com parciais de 21x0 e 21x0;

IV — em último caso, após 30 (trinta) dias sem diálogo ou acordo, a Comissão Organizadora poderá deliberar sobre a continuidade da escola no evento, sempre com defesa prévia por escrito e possibilidade de reversão mediante acordo.

**Parágrafo único** — Em nenhuma hipótese essas medidas impedirão o acesso dos atletas ao ginásio ou às atividades do evento.

**Art. 38 — Do sigilo.** Os dados financeiros e pessoais são tratados com sigilo. É vedada a divulgação de listas ou mensagens que identifiquem escolas ou atletas em situação de pendência.

**Art. 39 — Das despesas de arbitragem em caso de W.O.** Em caso de W.O., a equipe ausente arcará com as despesas decorrentes da presença da arbitragem naquela partida, mediante acerto com a Organização.

**Parágrafo único** — Não havendo o acerto, a direção da instituição será formalmente comunicada e procurada pela Organização, ficando a escola impossibilitada de participar da Copa Kids na edição seguinte enquanto não regularizada.

# TÍTULO IV — DAS PARTIDAS E DAS REGRAS DE JOGO

## CAPÍTULO IX — DAS PARTIDAS

### *Seção I — Da estrutura da partida*

**Art. 40 — Do sistema de sets.** Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, no sistema de pontos corridos (rally point), observado o seguinte:

| Fase | Sets 1 e 2 | Set decisivo | Vantagem |
|---|---|---|---|
| Fase Inicial, Fase Nivelada e playoffs | até 21 pontos | até 12 pontos | Sem vantagem |

| Fase | Sets 1 e 2 | Set decisivo | Vantagem |
|---|---|---|---|
| Semifinal e final | até 25 pontos | até 15 pontos | Com vantagem |

**§ 1º** — Nas fases sem vantagem, vence o set a equipe que primeiro atingir a pontuação prevista, ainda que com diferença de 1 (um) ponto.

**§ 2º** — No set decisivo, as equipes trocarão de lado quando uma delas atingir 6 (seis) pontos na Fase Inicial, na Fase Nivelada e nos playoffs, e 8 (oito) pontos na semifinal e na final.

**§ 3º** — O terceiro set somente será disputado em caso de empate em 1 (um) set para cada equipe.

**Art. 41 — Dos tempos e intervalos.** A condução operacional da partida observará:

I — Fase Inicial, Fase Nivelada e playoffs: 1 (um) pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por equipe em cada set; intervalo de 1 (um) minuto entre os sets;

II — semifinal e final: 2 (dois) pedidos de tempo de 30 (trinta) segundos por equipe em cada set; intervalo de 2 (dois) minutos entre os sets.

**Parágrafo único** — Não haverá tempos técnicos automáticos.

### *Seção II — Da condução da partida*

**Art. 42 — Do sorteio.** Antes do primeiro set, a arbitragem realizará sorteio para definir o saque inicial e a escolha de lado. No segundo set, o saque caberá obrigatoriamente à equipe que o recebeu no primeiro. No set decisivo, será realizado novo sorteio.

**Art. 43 — Da súmula.** A súmula será validada após assinatura, ao final da partida, pela equipe de arbitragem, treinadores e delegado. Cabe ao delegado e à arbitragem registrar qualquer situação ocorrida antes ou após a assinatura e retificá-la quando necessário.

### *Seção III — Do horário, da ausência e do W.O.*

**Art. 44** — Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** — Será considerada perdedora por ausência (W.O.) a equipe que, na primeira partida da rodada, não estiver apta a disputar dentro do local de competição em até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela.

**§ 2º** — Não haverá tolerância a partir do segundo jogo da rodada.

**§ 3º** — Recomenda-se que todas as escolas estejam no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu jogo, para conferência de documentos e briefing.

**Art. 45 — Do W.O. por ausência.** A partida não realizada por ausência de uma das equipes será registrada com o placar de **2x0, com parciais de 21x0 e 21x0**, em favor da equipe presente, atribuindo-se ao vencedor a pontuação da vitória por 2x0.

**§ 1º** — À equipe ausente será aplicada, conforme a fase em que ocorrer a infração:

I — W.O. na Fase Inicial: perda de 3 (três) pontos na Fase Nivelada;

II — W.O. na Fase Nivelada: impedimento de avançar ao playoff, à semifinal e à final da competição, independentemente da classificação obtida em quadra.

**§ 2º** — Na hipótese do inciso II, a equipe permanecerá na Fase Nivelada até o encerramento de seus jogos, cujos resultados serão computados normalmente para as demais equipes da chave.

**§ 3º** — A equipe ausente receberá advertência a ser julgada pela Organização, que poderá colocar sob análise sua participação na sequência da competição e na edição do ano seguinte.

**Art. 46 — Do número insuficiente de atletas.** Para a realização do jogo, as equipes deverão apresentar o mínimo de 6 (seis) atletas aptos e devidamente identificados.

**§ 1º** — A equipe que não apresentar 6 (seis) atletas aptos dentro da tolerância do Art. 44 será considerada perdedora por W.O.

**§ 2º** — Se, durante a partida, a equipe ficar com menos de 6 (seis) atletas em quadra e não dispuser de substituto regular, o set será declarado encerrado em favor da equipe adversária, na forma da regra oficial, mantidos os pontos já conquistados.

**§ 3º** — Tratando-se de lesão validada pela equipe de enfermagem, será autorizada substituição excepcional por atleta do banco, ainda que fora dos limites do Art. 59, a fim de permitir a continuidade da partida.

### *Seção IV — Do acesso ao local de competição*

**Art. 47** — Durante a realização das partidas, somente poderão permanecer na área de jogo (quadra, banco de reservas e mesa) os componentes da comissão técnica das escolas participantes, os alunos uniformizados, a equipe de enfermagem ou médica, a equipe de arbitragem e a Organização.

**§ 1º** — É proibida a permanência de pais e responsáveis no banco de reservas, bem como a realização de filmagens ou fotografias a partir do banco de reservas.

**§ 2º** — Pais, responsáveis e demais acompanhantes deverão permanecer nas áreas destinadas ao público, observado o disposto no Capítulo XXIV quanto à captação de imagens.

**§ 3º** — Casos específicos serão validados, ou não, pelo delegado da partida.

**Art. 48** — Somente poderão integrar a comissão técnica pessoas com formação completa em curso superior de Educação Física ou estagiários, desde que monitorados por professor formado.

**Parágrafo único** — Menores de 18 anos ficam proibidos de integrar a comissão técnica.

### *Seção V — Do material e das instalações de jogo*

**Art. 49 — Da quadra e da rede.** As partidas serão disputadas em quadra de dimensões preferenciais de 18 x 9 m, com linha de ataque a 3,00 m da rede.

**§ 1º** — A altura da rede fica padronizada em **2,15 m para ambas as categorias**.

**§ 2º** — Em instalações não oficiais, poderão ser adotados ajustes padronizados de dimensões, divulgados no briefing pré-jogo e aplicados igualmente às duas equipes.

**§ 3º** — As linhas demarcatórias deverão estar claramente visíveis às equipes e à arbitragem.

**Art. 50 — Das bolas.** Serão utilizadas bolas leves, de 200 a 230 g, tamanho juvenil, da marca Mikasa ou similar de padrão competitivo, nas duas categorias.

**Parágrafo único** — As bolas serão fornecidas pela Organização e, na impossibilidade, pela escola-sede da rodada, mediante conferência e aprovação do delegado antes do início dos jogos.

## CAPÍTULO X — DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 51 — Da composição.** As equipes observarão:

I — inscrição mínima de 8 (oito) e máxima de 15 (quinze) alunos por equipe no evento;

II — súmula por jogo com no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) atletas aptos;

III — 6 (seis) jogadores em quadra;

IV — comissão técnica composta por 1 (um) técnico e até 2 (dois) auxiliares.

**Art. 52 — Do caráter misto.** Na categoria Sub 12 é permitido livremente o uso de **meninos simultaneamente em quadra**.

**Art. 53 — Da participação mínima.** O sistema tático é livre, devendo o treinador assegurar que todos os atletas presentes e aptos participem da partida.

**§ 1º** — Quando os limites de substituição do Art. 59 impedirem a entrada de todos os atletas presentes, a participação será assegurada ao longo da rodada, com registro em súmula pelo delegado.

**§ 2º** — Verificado o descumprimento, o delegado registrará a ocorrência e a Organização expedirá advertência formal à escola.

**§ 3º** — A reincidência será tratada como fato grave, na forma do Art. 105.

## CAPÍTULO XI — DAS REGRAS ADAPTADAS

**Art. 54 — Do âmbito de aplicação.** As regras adaptadas deste Capítulo aplicam-se integralmente à categoria Sub 12.

**§ 1º** — À categoria Sub 14 aplicam-se, deste Capítulo, exclusivamente as disposições relativas ao líbero, às substituições e ao rodízio de atletas.

**§ 2º** — Nas demais situações de jogo, a categoria Sub 14 será regida integralmente pelas Regras Oficiais da FIVB, notadamente quanto ao saque, aos toques, ao bloqueio e ao ataque.

**§ 3º** — Permanecem aplicáveis a ambas as categorias todas as disposições do Capítulo IX, especialmente quanto à estrutura dos sets, aos pedidos de tempo, ao sorteio e à validação da súmula.

**Art. 55 — Do saque.** No Sub 12, o saque será executado exclusivamente por baixo, com contato na bola atrás da linha de fundo, admitida a execução a partir de 7 (sete) metros da rede, como adequação pedagógica.

**§ 1º** — No Sub 14, é liberado qualquer tipo de saque.

**§ 2º** — O saque que toca a rede e segue para a quadra adversária (let-serve) é válido em todas as categorias.

**Art. 56 — Dos toques e condições de jogo.** No Sub 12 aplicam-se as regras oficiais com tolerância moderada a contatos defensivos irregulares não intencionais, com finalidade formativa. No Sub 14 aplicam-se integralmente as Regras Oficiais.

**Art. 57 — Do bloqueio e do ataque.** Aplicam-se as regras oficiais, observado que:

I — o atacante de trás deve saltar atrás da linha de 3 (três) metros;

II — não é permitido tocar a rede nem invadir a quadra adversária interferindo no jogo;

III — a invasão por baixo com contato parcial do pé é permitida, desde que não haja interferência.

**Art. 58 — Do líbero.** No Sub 12 não é permitida a utilização de líbero. No Sub 14 o líbero é facultativo, na forma da regra oficial.

**Art. 59 — Das substituições.** As substituições observarão:

I — Sub 12: até 8 (oito) substituições por set, com finalidade pedagógica;

II — Sub 14: até 6 (seis) substituições por set, com retorno apenas no lugar do mesmo atleta.

**§ 1º** — A substituição decorrente de lesão validada pela equipe de enfermagem não será computada no limite deste artigo.

**§ 2º** — Recuperando-se o atleta lesionado e tendo condições de voltar ao jogo, seu retorno observará os limites do inciso correspondente à categoria.

## CAPÍTULO XII — DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

**Art. 60** — Todas as equipes deverão apresentar-se obrigatoriamente uniformizadas, com camisa e calção padronizados fornecidos pela Organização, além de meias padronizadas e tênis apropriados para quadra.

**Parágrafo único** — O aluno ou a equipe que não estiver devidamente uniformizado não poderá disputar o jogo.

**Art. 61** — O layout dos uniformes será definido pela Organização, respeitadas as cores das escolas, mediante consulta prévia aos responsáveis pelas equipes.

**§ 1º** — O tamanho dos uniformes será escolhido pelos responsáveis legais dos alunos, com base na planilha de tamanhos (Anexo 2) da empresa terceirizada, durante o preenchimento do formulário na plataforma ATLETIS.

**§ 2º** — Caso os uniformes das equipes sejam de cores semelhantes, será definida por sorteio a equipe que utilizará coletes fornecidos pela Organização.

**Art. 62 — Da comissão técnica.** Nenhum membro da comissão técnica poderá permanecer no banco de reservas usando chinelos ou camisetas sem mangas. O uso de bermudas é permitido desde que siga o padrão do uniforme da comissão técnica. Caso a Organização forneça uniforme ao treinador ou à comissão, seu uso será obrigatório.

**Art. 63 — Das normas de uso e exploração dos uniformes.** Sendo os uniformes fornecidos pela Organização, ficam estabelecidas as seguintes normas, expressamente aceitas pelas escolas participantes:

**§ 1º** — As escolas deverão usar os uniformes fornecidos pela Organização na entrega do Kit Atleta, sob pena de desclassificação.

**§ 2º** — É vedado às escolas inserir marca ou logomarca, modificar ou personalizar os uniformes fornecidos, sob pena de desclassificação.

**§ 3º** — A Organização poderá, a seu critério, contratar patrocinadores e inserir logomarcas nos uniformes e em todos os bens que envolvem o torneio, ficando os participantes obrigados a utilizá-los e a aceitar tal inserção. A não aceitação implica desclassificação.

**§ 4º** — A Organização poderá impedir a participação de equipes que se apresentem em desacordo com estas normas, sem que caiba à escola exigir qualquer valor, quantia, direito ou indenização, ao que desde já renuncia.

**Art. 64 — Da segurança.** Recomenda-se o uso de joelheiras.

**Parágrafo único** — É proibido o uso de anéis, pulseiras e quaisquer adornos rígidos ou cortantes; os demais acessórios são permitidos, cabendo à arbitragem a verificação antes do início da partida.

## CAPÍTULO XIII — DA ARBITRAGEM

**Art. 65** — Os oficiais de arbitragem serão designados pela Comissão Organizadora, escalando-se equipe composta por 1º árbitro, 2º árbitro e anotador. Os delegados são de responsabilidade da Organização e estarão presentes em todas as rodadas.

**Art. 66** — A arbitragem atuará com orientação formativa, especialmente na categoria Sub 12, podendo explicar brevemente suas decisões quando oportuno e sem prejuízo do andamento do jogo.

**Art. 67** — Ficam sob a responsabilidade da arbitragem a súmula de jogo, a verificação dos uniformes e dos equipamentos de segurança, a conferência da altura da rede e das bolas e o fornecimento dos coletes em caso de uniformes semelhantes, sendo a troca decidida por sorteio.

**Art. 68** — Nenhuma escola poderá vetar o árbitro escalado para o jogo de sua equipe.

**Art. 69** — Apenas o técnico e o capitão poderão dirigir-se à arbitragem durante a partida.

**Parágrafo único** — As despesas de arbitragem decorrentes de W.O. observarão o disposto no Art. 39.

## CAPÍTULO XIV — DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

**Art. 70** — Consideram-se dependências esportivas válidas para a disputa da Copa Kids os ginásios ou quadras cobertas que preencham os seguintes requisitos:

a. dimensões compatíveis com o voleibol escolar, observado o Art. 49;

b. no mínimo 1 (um) vestiário para uso das equipes e para uso da equipe de arbitragem, com sanitários e acessórios de higiene;

c. iluminação suficiente para jogos noturnos;

d. local adequado para anotador, placar e delegado;

e. bancos para reservas e comissões técnicas;

f. postes e rede em bom estado, com regulagem de altura;

g. linhas demarcatórias da quadra em ótimo estado e claramente visíveis;

h. ausência de problemas com chuva e goteiras;

i. aprovação pela Organização.

**Art. 71** — São obrigações da escola-sede da rodada:

a. providenciar, quando solicitado pela arbitragem ou pelo delegado, a correção de quaisquer deficiências da quadra ou das instalações;

b. manter contato com a Organização em dias chuvosos;

c. providenciar toda a estrutura adequada, tais como mesa, cadeiras, bancos de reservas, postes e rede em bom estado e demais itens julgados necessários pela Organização;

d. informar, com antecedência, toda e qualquer situação que impeça a realização da rodada;

e. controlar a entrada de visitantes nas dependências da escola.

## CAPÍTULO XV — DAS DISPONIBILIDADES PARA JOGAR

**Art. 72** — Cada escola participante deverá informar, no ato da inscrição, os dias e horários em que sua equipe estará disponível para a realização das partidas.

**§ 1º** — É obrigatório indicar, no mínimo, 2 (dois) dias úteis (de segunda a sexta-feira) e 1 (um) dia de final de semana (sábado ou domingo), recomendando-se a indicação do maior número possível de opções.

**§ 2º** — As disponibilidades deverão ser informadas por formulário oficial fornecido pela Organização, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da escola.

**Art. 73** — As informações de disponibilidade serão utilizadas na elaboração da tabela de jogos, buscando o melhor aproveitamento do calendário e a participação de todas as equipes.

**§ 1º** — Após a divulgação da tabela, datas e horários serão considerados oficiais, não sendo permitidas alterações a pedido das escolas, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela Organização.

**§ 2º** — Em caso de jogos adiados por motivo de força maior, a disponibilidade previamente informada poderá não ser considerada no reagendamento, mas será observada sempre que possível.

**Art. 74** — O não comparecimento da equipe em data e horário previamente agendados, sem justificativa aceita pela Organização, poderá acarretar W.O. e as demais sanções deste Regulamento.

**Art. 75** — A escola que não puder cumprir as disponibilidades informadas deverá comunicar a Organização com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, apresentando justificativa formal.

**Art. 76** — A Organização reserva-se o direito de ajustar datas e horários sempre que necessário ao bom andamento da competição, priorizando o equilíbrio e a participação de todas as equipes.

**Art. 77** — Situações omissas ou excepcionais serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, visando ao espírito esportivo e à igualdade de condições entre as equipes.

# TÍTULO V — DO SISTEMA DE DISPUTA

## CAPÍTULO XVI — DAS FASES, DA PONTUAÇÃO E DOS DESEMPATES

### *Seção I — Do sistema de disputa*

**Art. 78** — A Copa Kids de Voleibol será disputada em formato combinado de rodízio simples e eliminatória simples, organizada em três fases:

I — **Fase 1 — Inicial (Fase de Liga)**: pontos corridos, de 3 (três) a 6 (seis) rodadas, sem divisão em chaves, com média ideal de 4 (quatro) rodadas;

II — **Fase 2 — Nivelada**: rodízio simples dentro de chaves formadas conforme a classificação da Fase Inicial;

III — **Fase Final**: playoffs, semifinais e finais.

**§ 1º** — De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos ou das rodadas poderá ser alterada pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** — As escolas deverão jogar aproximadamente o mesmo número de partidas até a última rodada da Fase Nivelada.

**§ 3º** — Caso o número de equipes de uma categoria seja ímpar na Fase Inicial, será utilizado o percentual de aproveitamento como primeiro critério de classificação, aplicando-se os demais critérios como desempate para a organização das chaves da fase seguinte.

**Art. 79 — Da Fase Nivelada.** As escolas serão distribuídas em chaves conforme a classificação obtida na Fase Inicial, podendo haver formação de grupos dentro de uma mesma chave.

**§ 1º — O número de chaves será definido pela Comissão Organizadora conforme a quantidade de equipes inscritas na categoria**, observada a seguinte hierarquia e divulgada previamente às escolas:

Ouro · Prata · Bronze · Rubi · Topázio · Esmeralda · Turmalina

**§ 2º** — Os primeiros colocados da Fase Inicial ocuparão a Chave Ouro, sendo as chaves seguintes preenchidas pelas equipes subsequentes e a ordenação das chaves definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 80 — Da Fase Final.**

I — **Playoff**: cada chave nivelada terá sua disputa de playoff entre as equipes classificadas em 2º e 3º lugares;

II — **Semifinal**: o cruzamento olímpico será aplicado exclusivamente às chaves que contarem com grupos A e B (exemplo: 1ºA × 2ºB; 1ºB × 2ºA);

III — **Final**: disputada entre a melhor equipe da chave na segunda fase e o vencedor do playoff ou semifinal ou a segunda melhor equipe da chave na segunda fase.

**Art. 81 — Da tabela.** A confecção da tabela é de responsabilidade exclusiva da Organização, a quem cabe qualquer alteração, mediante comunicação prévia de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.

**Parágrafo único** — Serão solicitadas as disponibilidades de todas as escolas, ocorrendo os jogos no turno noturno durante a semana e nos períodos matutino e/ou vespertino aos finais de semana.

### *Seção II — Da pontuação*

**Art. 82** — Para a classificação das equipes, observar-se-á a seguinte pontuação:

| Resultado | Pontos |
|---|---|
| Vitória por 2x0 | 3 |
| Vitória por 2x1 | 2 |
| Derrota por 1x2 | 1 |
| Derrota por 0x2 | 0 |

**Art. 83 — Das bonificações da Fase Nivelada.** Exclusivamente na Fase Nivelada, as equipes poderão obter bonificação de até 8 (oito) pontos, lançados de duas formas distintas na tabela de classificação:

**§ 1º — Pontos somados à pontuação da equipe.** Integram o total de pontos da classificação, ao lado dos pontos conquistados em quadra:

I — **Abertura Oficial**: até 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada requisito cumprido: (a) comparecimento com no mínimo 8 (oito) crianças; (b) todos os alunos com o uniforme completo e oficial da competição; (c) presença da bandeira ou placa da instituição de ensino;

II — entrega dos Anexos 1 e 3 dentro do prazo: 3 (três) pontos.

**§ 2º — Pontos lançados no campo "Ponto Extra".** São registrados em campo próprio da tabela, conforme configuração do App Oficial:

I — participação no Congresso Técnico: 1 (um) ponto;

II — participação no Esquenta Copa Kids: 1 (um) ponto.

**§ 3º** — A bonificação máxima é de 8 (oito) pontos, sendo até 6 (seis) somados à pontuação da equipe, na forma do § 1º, e 2 (dois) lançados no campo "Ponto Extra", na forma do § 2º.

**§ 4º** — As bonificações deste artigo aplicam-se somente à Fase Nivelada, não incidindo sobre a Fase Inicial nem sobre a Fase Final.

**Art. 84 — Da pontuação do Esquenta Copa Kids.** Os resultados obtidos no Esquenta Copa Kids contribuirão para a classificação das equipes na Fase de Liga, com finalidade de nivelamento, observada a pontuação do Art. 82.

### *Seção III — Dos critérios de desempate*

**Art. 85** — Para desempate entre 2 (duas) ou mais escolas na classificação, serão adotados, nesta ordem:

a. confronto direto, aplicável apenas quando o empate envolver duas equipes;

b. razão de sets entre as equipes empatadas;

c. razão de pontos entre as equipes empatadas;

d. razão de sets em todos os jogos;

e. razão de pontos em todos os jogos;

f. sorteio.

## CAPÍTULO XVII — DO RANKING DAS ESCOLAS E DO SORTEIO DA FASE INICIAL

**Art. 86** — Fica instituído o **Ranking Oficial por Escola** da Copa Kids de Voleibol Escolar, com a finalidade de orientar a semeadura e o sorteio da Fase Inicial, buscando equilíbrio técnico, transparência e organização.

**§ 1º** — O Ranking será apurado e aplicado separadamente por categoria, em sistema automatizado.

**§ 2º** — O Ranking é por escola, não sendo publicado ranking oficial por equipe "A/B/C", sem prejuízo de identificação interna para fins operacionais de semeadura e sorteio.

**Art. 87 — Da edição de referência.** A edição de referência para formação do ranking será a edição imediatamente anterior da Copa Kids de Voleibol Escolar, considerada a Classificação Geral final registrada no sistema oficial então vigente.

**Parágrafo único** — Na edição atual, o Sistema Oficial Vigente será o App da Copa Kids, onde serão publicados tabela, rodadas, resultados e classificação.

**Art. 88 — Do Score Equipe.** O Score Equipe será obtido pela pontuação final apresentada na Classificação Geral da edição de referência, somada ao Bônus de Nivelamento, quando aplicável:

**Score Equipe = Pontuação Total + Bônus de Nivelamento**

| Chave | Bônus |
|---|---|
| Ouro | +20 pontos |
| Prata | +15 pontos |
| Bronze | +10 pontos |
| Rubi | +7 pontos |
| Topázio | +5 pontos |
| Esmeralda | +3 pontos |
| Turmalina | +1 ponto |

**Parágrafo único** — Caso a edição de referência utilize nomenclatura diferente ou quantidade diversa de chaves, a Comissão Organizadora poderá equivaler as chaves por ordem de hierarquia, da mais forte para a mais fraca, mantendo o mesmo princípio de bonificação, com divulgação prévia e registro.

**Art. 89 — Do Score Escola.** Quando uma escola possuir mais de uma equipe na mesma categoria na edição de referência, o Score Escola será apurado com pesos, considerando no máximo as 3 (três) melhores pontuações:

I — 1 equipe: Score Escola = T1;

II — 2 equipes: Score Escola = (0,70 × T1) + (0,30 × T2);

III — 3 ou mais equipes: Score Escola = (0,60 × T1) + (0,25 × T2) + (0,15 × T3).

**§ 1º** — T1 é o maior Score Equipe; T2, o segundo maior; e T3, o terceiro maior.

**§ 2º** — Concluída a apuração, as escolas serão ordenadas do maior para o menor Score Escola, atribuindo-se a cada uma sua posição de ranking R (R = 1 para a primeira colocada, e assim sucessivamente), sempre dentro da mesma categoria.

**§ 3º** — Em caso de empate no Score Escola, aplicar-se-á, nesta ordem: maior T1; melhor colocação final da equipe correspondente a T1; maior número de vitórias; maior razão de sets; sorteio pela Comissão Organizadora, com registro.

**Art. 90 — Das escolas sem histórico.** Para escola sem histórico na edição de referência, ou quando inexistirem dados oficiais para determinada categoria, a Comissão Organizadora poderá:

I — atribuir Score Escola provisório para fins de semeadura; e/ou

II — realizar sorteio dirigido por equilíbrio, preservados os bloqueios previstos neste Capítulo, sempre com transparência e registro.

**Parágrafo único** — Não havendo histórico oficial para nenhuma das escolas inscritas na categoria, a Fase Inicial será integralmente definida por sorteio dirigido, observados os bloqueios do Art. 92.

**Art. 91 — Dos potes e da semeadura.** Para a Fase Inicial, a Organização definirá o número de potes G, em regra G = 4 (quatro), ajustável conforme a quantidade total de equipes inscritas na categoria.

**§ 1º** — Quando uma escola tiver mais de uma equipe inscrita na mesma categoria na edição atual, as equipes serão ordenadas internamente por ordinal n (n = 1, 2, 3…), aplicando-se, exclusivamente para fins de semeadura, a fórmula:

**Posição de Semeadura = R + (n − 1) × G**

**§ 2º** — A fórmula visa distribuir as equipes da mesma escola entre potes distintos, sempre que possível, reduzindo confrontos internos e melhorando o equilíbrio.

**Art. 92 — Do sorteio e dos bloqueios.** O sorteio e a definição dos confrontos das rodadas da Fase Inicial serão realizados previamente pela Comissão Organizadora, com base na semeadura por potes, observados os seguintes bloqueios:

I — **Bloqueio por escola**: é vedado o confronto entre equipes da mesma instituição de ensino;

II — **Bloqueio de repetição**: é vedado que duas equipes se enfrentem mais de uma vez na Fase Inicial.

**§ 1º** — O Bloqueio por Escola será observado obrigatoriamente, salvo impossibilidade matemática, assim caracterizada quando o número total de equipes inscritas na categoria (N) for ímpar, ou quando, para escola com k equipes inscritas, (N − k) for insuficiente para que cada equipe realize seus jogos sem enfrentar equipe da própria escola.

**§ 2º** — Constatada a impossibilidade matemática, a Comissão Organizadora registrará a ocorrência e a justificativa técnica, adotando solução operacional que minimize confrontos entre equipes da mesma escola, podendo ajustar o número de rodadas, adotar equipe em folga (bye) e redistribuir tecnicamente os potes, mantido o Bloqueio de Repetição.

**§ 3º** — A impossibilidade matemática não impedirá a participação das equipes regularmente inscritas.

## CAPÍTULO XVIII — DOS PRÊMIOS

**Art. 93** — Serão oferecidas as seguintes premiações:

I — **Categorias disputadas em formato competitivo**:

a. Campeã — medalhas de ouro para todos os atletas inscritos e 1 (um) troféu;

b. Vice-campeã — medalhas de prata para todos os atletas inscritos e 1 (um) troféu;

c. Demais atletas inscritos — 1 (uma) medalha de bronze pela participação.

II — **Categoria disputada em formato de festival**: 1 (uma) medalha de participação para cada atleta inscrito.

**§ 1º** — A premiação de campeã e vice-campeã será atribuída por chave da Fase Nivelada, conforme o resultado da respectiva final.

**§ 2º** — A única premiação individual é a medalha, que não será concedida em duplicidade a alunos que participarem em categorias diferentes daquela em que foram oficialmente inscritos, não havendo premiação individual de destaque técnico.

# TÍTULO VI — DOS EVENTOS OFICIAIS

## CAPÍTULO XIX — DO CONGRESSO TÉCNICO, LANÇAMENTO, SORTEIO, ESQUENTA, ENTREGA DE KITS E ABERTURA

**Art. 94** — O Congresso Técnico, o Lançamento do Evento, o Sorteio da Fase de Liga, o Esquenta Copa Kids, a Entrega de Kits e a Abertura Oficial serão marcados e avisados previamente, com cronograma divulgado nos canais oficiais e diretamente às instituições participantes.

**Parágrafo único** — A ausência da equipe será analisada pela Organização e poderá implicar veto à sua participação na edição do ano seguinte.

**Art. 95 — Do Congresso Técnico.** Reunião oficial com gestores e professores responsáveis, destinada à apresentação e ao alinhamento do regulamento, do sistema de disputa, dos critérios de classificação e desempate, dos procedimentos de inscrição e entrega de documentos e das orientações gerais de logística e conduta.

**Parágrafo único** — Recomenda-se a presença de ao menos um representante da instituição, por se tratar do principal momento de esclarecimentos e validação de informações operacionais.

**Art. 96 — Do Lançamento do Evento.** Marca o início oficial da edição, com divulgação do calendário definitivo, orientações gerais, comunicação institucional e diretrizes de participação, podendo a Organização apresentar parceiros, estrutura do evento e informações sobre serviços e entregas (app oficial, álbum, uniforme/kit e demais ações previstas).

**Art. 97 — Do Sorteio da Fase de Liga.** Procedimento oficial de definição da configuração inicial da competição, incluindo a semeadura e os primeiros emparelhamentos, conforme os critérios do Capítulo XVII.

**Parágrafo único** — O sorteio será realizado pela Organização em data divulgada no calendário oficial, podendo ocorrer de forma presencial e/ou online, com registro e posterior publicação nos canais oficiais.

**Art. 98 — Do Esquenta Copa Kids.** Evento realizado para a captação das fotografias dos alunos e professores destinadas à produção das figurinhas e do álbum oficial, além da realização de partidas preparatórias.

**Parágrafo único** — A autorização para captação e veiculação de imagem observa integralmente o disposto no Capítulo XXIV deste Regulamento.

**Art. 99 — Da Entrega de Kits.** Consiste na distribuição oficial do kit do atleta e/ou dos materiais do evento, conforme composição definida pela Organização, às instituições e representantes indicados.

**Parágrafo único** — A retirada deverá ocorrer nas datas, horários e local previstos no calendário oficial, mediante conferência e assinatura de recebimento, podendo a Organização exigir documentação e/ou lista de controle.

**Art. 100 — Da Abertura Oficial.** Cerimônia institucional que celebra o início da competição, podendo incluir protocolo de entrada, apresentação das escolas, orientações gerais, atos simbólicos e registros oficiais.

**Parágrafo único** — A participação das instituições poderá ser solicitada conforme as regras da edição, observada a bonificação prevista no Art. 83, § 1º, I.

# TÍTULO VII — DA DISCIPLINA E DA JUSTIÇA DESPORTIVA

## CAPÍTULO XX — DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

**Art. 101 — Das sanções em quadra.** As condutas incorretas serão sancionadas na forma das Regras Oficiais da FIVB:

I — **advertência** (cartão amarelo): sem penalidade em pontos;

II — **penalização** (cartão vermelho): ponto e saque para a equipe adversária;

III — **expulsão** (cartões amarelo e vermelho juntos, em uma das mãos): o infrator deixa a área de jogo pelo restante do set;

IV — **desqualificação** (cartões amarelo e vermelho separados, um em cada mão): o infrator deixa a área de jogo pelo restante da partida.

**Art. 102 — Da aplicação pedagógica.** Considerado o caráter formativo da competição, as sanções aplicadas a atletas observarão o seguinte procedimento:

I — a primeira conduta incorreta será tratada com advertência verbal ao atleta, informando-o da punição, com comunicação ao técnico e sinalização à mesa;

II — persistindo a conduta, será aplicada a sanção prevista no Art. 101, com comunicação imediata ao técnico e ao anotador;

III — todas as sanções aplicadas deverão ser sinalizadas próximo à mesa e registradas em súmula imediatamente após o ocorrido.

**Parágrafo único** — As condutas praticadas por membros da comissão técnica não se sujeitam à advertência prévia do inciso I quando envolverem desrespeito à arbitragem, aos atletas ou ao público.

**Art. 103 — Da suspensão automática.** O técnico, assistente ou aluno que for desqualificado de um jogo, ou que acumular 3 (três) penalizações (cartões vermelhos) ao longo da competição, ficará impedido de participar do jogo seguinte de sua escola, na categoria em que ocorreu a punição, independentemente de julgamento.

**§ 1º** — No caso de professores, auxiliares e membros da comissão técnica que atuem em mais de uma equipe, a suspensão será aplicada exclusivamente à equipe e à categoria em que ocorreu a infração.

**§ 2º** — As penalizações acumuladas serão zeradas ao final da Fase Nivelada, antes dos playoffs.

**§ 3º** — Recebida a 3ª penalização no último jogo da Fase Nivelada, imediatamente anterior ao playoff, a suspensão automática deverá ser cumprida.

**§ 4º** — Em caso de desqualificação, a suspensão automática será sempre cumprida.

**§ 5º** — As punições são cumulativas em todas as fases da competição.

**Art. 104 — Do controle.** As punições independem de comunicação por parte da Comissão Organizadora, sendo seu controle e cumprimento de responsabilidade exclusiva dos professores responsáveis e das escolas.

**§ 1º** — A Organização fará o controle pelo App Oficial, e a súmula indicará, antes do jogo, a não participação do aluno suspenso.

**§ 2º** — Caso membro da comissão técnica ou aluno suspenso participe da partida seguinte, havendo denúncia ou verificação pela Comissão Organizadora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ainda que após a realização da partida, será aplicado o resultado de W.O. com vitória para a equipe adversária.

**Art. 105 — Dos fatos graves.** O fato considerado grave é passível das seguintes punições:

I — carta de advertência enviada ao Diretor da Escola, relatando o ocorrido e solicitando providências;

II — desclassificação da Copa em curso ou exclusão das edições seguintes.

## CAPÍTULO XXI — DA JUSTIÇA DESPORTIVA E DA ANÁLISE DE CONDUTA

**Art. 106** — A Justiça Desportiva da Copa Kids será aplicada pela **Comissão Disciplinar**, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e pela **Comissão de Análise de Conduta**, visando garantir ambiente de respeito e fair play.

**§ 1º** — A Comissão Disciplinar será constituída por 3 (três) membros da Comissão Organizadora.

**§ 2º** — A Comissão de Análise de Conduta será composta por 1 (um) membro da Organização e 4 (quatro) professores das escolas participantes, selecionados de forma rotativa conforme a necessidade.

**Art. 107 — Dos recursos.** Os recursos referentes aos jogos deverão ser enviados em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida, exclusivamente por e-mail ou pelo formulário oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora, e assinados obrigatoriamente pela direção da escola.

**§ 1º** — Recursos enviados por outros meios não serão considerados.

**§ 2º** — Decorrido o prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

**§ 3º** — Somente serão apreciadas representações formuladas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

**§ 4º** — Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

**§ 5º** — A Comissão terá até 48 (quarenta e oito) horas para julgar os incidentes e deliberar sobre as penalidades aplicáveis, informando oficialmente a escola envolvida.

**Art. 108 — Das condutas em ambiente de competição.** Independentemente do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a instituição de ensino e seus membros, equipes, familiares, alunos, membros de comissão técnica e quaisquer pessoas que causem tumulto, na quadra ou nas dependências do local da partida, desde que identificados com relato em súmula, ficam sujeitos às seguintes penalidades, também objeto de procedimento de Análise de Conduta:

I — paralisação dos jogos caso a ordem não seja restabelecida;

II — carta de advertência formal;

III — perda de pontos progressiva conforme a gravidade da infração;

IV — doação de 5 (cinco) cestas básicas a entidades beneficentes na primeira reincidência;

V — impedimento de comparecimento ao local da partida, em caso de reincidência grave;

VI — doação de 10 (dez) cestas básicas e suspensão por uma edição da Copa Kids em casos de conduta extrema;

VII — suspensão por 2 (dois) anos da competição em casos de reincidência reiterada;

VIII — suspensão temporária da escola infratora em situações recorrentes.

**Parágrafo único** — Aplicada a sanção do inciso III, a pontuação será deduzida na segunda fase, ainda que a ocorrência tenha se dado na primeira fase, não havendo dedução de pontos na primeira fase em razão do nivelamento.

**Art. 109** — Aplica-se tolerância zero a desrespeito, violência verbal ou gestual e simulação, por parte de atletas, comissões técnicas, famílias e acompanhantes.

**Art. 110** — Não será permitido, no interior do ginásio, o uso de buzinas, apitos, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e quaisquer outros objetos que produzam sons ou ruídos capazes de dificultar o andamento dos jogos.

**Art. 111 — Da via desportiva.** Aqueles que recorrerem ao Poder Judiciário para resolver situações esportivas relacionadas à Copa Kids, sem prévio esgotamento das instâncias internas previstas neste Regulamento, estarão sujeitos a:

I — desclassificação imediata da competição em andamento;

II — suspensão dos atletas ou da escola por tempo indeterminado;

III — multa administrativa proporcional à gravidade da ação;

IV — perda de todos os benefícios e premiações obtidos na edição correspondente;

V — inclusão em lista restritiva, impedindo convites para futuras edições da Copa Kids.

**Art. 112** — Este Capítulo tem por finalidade preservar o espírito esportivo e a integridade da competição, garantindo ambiente sadio, baseado em valores de respeito e fair play, podendo a Organização adotar todas as medidas cabíveis, incluindo a comunicação com as autoridades esportivas competentes.

# TÍTULO VIII — DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CAPÍTULO XXII — DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

**Art. 113** — A Copa Kids de Voleibol Escolar compromete-se a respeitar integralmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) durante todo o evento.

**Art. 114** — Todos os participantes — atletas, técnicos, dirigentes, árbitros, familiares e demais envolvidos — devem agir em conformidade com os princípios e diretrizes do ECA, assegurando o bem-estar, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**Art. 115** — É expressamente proibida a utilização de práticas abusivas, discriminatórias ou qualquer forma de violência física ou psicológica, dentro ou fora das quadras, em relação aos jovens participantes.

**Art. 116** — Os responsáveis pelas equipes têm a obrigação de garantir que os atletas inscritos possuam autorização dos pais ou responsáveis legais para participar da competição, conforme previsto no ECA.

**Art. 117** — Sempre que for necessário o deslocamento dos participantes para outros locais de jogo, as equipes deverão observar os procedimentos de transporte seguro, de acordo com as leis de trânsito e as regulamentações específicas para o transporte de menores.

**Art. 118** — A Comissão Organizadora reserva-se o direito de tomar as medidas necessárias, em conformidade com o ECA, em casos de descumprimento das regras deste Regulamento que afetem a segurança e o bem-estar dos jovens participantes, comprometendo-se a divulgar este Título a todos os envolvidos no evento.

**Art. 119** — Dúvidas ou denúncias relacionadas ao descumprimento do ECA durante a competição poderão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, que tomará as providências cabíveis segundo a legislação vigente.

## CAPÍTULO XXIII — DO ESTATUTO DIGITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 15.211/2025 — "LEI FELCA")

**Art. 120 — Do compromisso.** A Copa Kids observa integralmente a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 — Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, conhecida como "ECA Digital" ou "Lei Felca", em vigor desde 17 de março de 2026, aplicando seus princípios a todos os conteúdos, canais e ambientes digitais da competição.

**Parágrafo único** — São princípios reitores deste Capítulo a proteção integral, a prevalência absoluta do interesse da criança e do adolescente, a segurança contra intimidação, exploração e abuso, a proteção contra a exploração comercial e a transparência.

**Art. 121 — Da vedação à adultização e à erotização.** É terminantemente proibida, em qualquer canal oficial da Copa Kids ou em conteúdo produzido por participantes a partir do evento, a publicação de material que:

I — sexualize, erotize ou adultize crianças e adolescentes, por meio de poses, enquadramentos, legendas, trilhas, filtros ou qualquer outro recurso;

II — enfatize partes do corpo do atleta de forma dissociada da prática esportiva;

III — exponha a criança em situação vexatória, humilhante, de sofrimento, choro, lesão ou constrangimento;

IV — associe a imagem de crianças a bebidas alcoólicas, tabaco, apostas, jogos de azar ou conteúdo adulto.

**Art. 122 — Dos locais vedados à captação.** É proibida, por qualquer pessoa, a captação de imagens, vídeos ou áudios em vestiários, sanitários, áreas de troca de uniforme e espaços de atendimento de enfermagem.

**Parágrafo único** — O descumprimento constitui fato grave, sujeito às penalidades do Art. 105 e ao imediato encaminhamento às autoridades competentes.

**Art. 123 — Da salvaguarda nas comunicações digitais.** Membros da Organização, da arbitragem, das comissões técnicas e prestadores de serviço do evento não manterão contato privado, por mensagem direta ou rede social, com atletas menores de idade.

**§ 1º** — Toda comunicação relativa à competição será feita por canais institucionais, com a presença de ao menos um adulto responsável pela escola ou pela família.

**§ 2º** — Grupos de mensagens da competição serão integrados exclusivamente por adultos — profissionais das escolas, responsáveis legais e equipe da Organização.

**§ 3º** — Solicitações de contato individual com atleta deverão ser dirigidas ao professor responsável ou ao responsável legal.

**Art. 124 — Da publicidade e do tratamento de dados em ambiente digital.** Nos canais digitais da Copa Kids são vedados:

I — o direcionamento de publicidade comercial a crianças e adolescentes mediante perfilamento comportamental;

II — o emprego de análise emocional ou de tecnologias imersivas com finalidade publicitária voltada a esse público;

III — a coleta de dados pessoais de crianças e adolescentes além do estritamente necessário às finalidades deste Regulamento;

IV — a monetização ou o impulsionamento de conteúdos que explorem a imagem infantil de forma indevida.

**Art. 125 — Da inteligência artificial e da manipulação de imagens.** É proibida a criação, edição, manipulação ou difusão de imagens, vozes ou vídeos de atletas por meio de inteligência artificial ou qualquer outra tecnologia, inclusive para fins humorísticos, satíricos ou de montagem.

**Art. 126 — Da moderação e do canal de denúncias.** A Organização manterá moderação ativa em seus canais oficiais e canal de denúncias acessível a escolas, famílias e participantes.

**§ 1º** — Recebida denúncia de conteúdo que viole este Capítulo, a Organização adotará providências de remoção ou restrição em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência.

**§ 2º** — Constatada suspeita de crime contra criança ou adolescente, a Organização comunicará imediatamente as autoridades competentes, o Conselho Tutelar e a direção da escola envolvida, preservando o sigilo da vítima.

**§ 3º** — A proteção da criança no ambiente digital é dever compartilhado entre família, escola, sociedade e Organização, comprometendo-se as escolas participantes a divulgar este Capítulo a seus professores, atletas e famílias.

## CAPÍTULO XXIV — DO DIREITO DE IMAGEM DOS ATLETAS

**Art. 127 — Do fundamento.** O uso da imagem dos atletas observa o disposto na Constituição Federal (art. 5º, X e XXVIII), no Código Civil (arts. 11, 20 e 21), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 15.211/2025 e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**Art. 128 — Da autorização.** A decisão sobre o uso da imagem e da voz do atleta cabe exclusivamente ao seu responsável legal, que, no ato da inscrição individual na plataforma ATLETIS, assinala de forma prévia, livre, informada e destacada se **AUTORIZA** ou **NÃO AUTORIZA** a veiculação da imagem.

**§ 1º** — A plataforma ATLETIS é o único canal oficial para essa manifestação, dispensando qualquer formulário adicional.

**§ 2º** — A autorização, quando concedida, é a título gratuito, sem qualquer ônus ou contraprestação para a Organização, para as partes ou para terceiros.

**§ 3º** — A autorização abrange exclusivamente o contexto da Copa Kids e as finalidades do Art. 129.

**§ 4º** — A ausência de autorização não impede a participação do atleta na competição, que ocorrerá em absoluta igualdade de condições.

**§ 5º** — O responsável legal poderá alterar sua manifestação a qualquer tempo, mediante solicitação à Organização pelos canais oficiais, observado o Art. 130.

**Art. 129 — Das finalidades autorizadas.** A imagem do atleta poderá ser utilizada para:

I — registro e cobertura jornalística e institucional das partidas e eventos oficiais;

II — produção do álbum e das figurinhas oficiais da Copa Kids;

III — divulgação nos canais oficiais do evento: redes sociais, site, aplicativo oficial e canal de vídeo;

IV — materiais gráficos e digitais de divulgação, tais como folders, banners e cartazes;

V — transmissões ao vivo ou gravadas das partidas;

VI — memória institucional e retrospectivas de edições anteriores.

**Parágrafo único** — Fica vedada a cessão, venda ou licenciamento da imagem dos atletas a terceiros para fins publicitários próprios, dissociados da competição.

**Art. 130 — Da revogação.** A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação do responsável legal à Organização pelos canais oficiais de atendimento.

**§ 1º** — A revogação produz efeitos para o futuro, a partir do recebimento da solicitação.

**§ 2º** — A revogação não alcança materiais já produzidos, impressos ou distribuídos, notadamente o álbum, as figurinhas e os uniformes, em razão da irreversibilidade do processo gráfico.

**§ 3º** — A Organização adotará providências para remoção do conteúdo digital sob seu controle em até 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 131 — Do atleta sem autorização de imagem.** Não havendo autorização, a Organização adotará medidas razoáveis para não incluir o atleta em fotografias posadas, no álbum oficial e em peças promocionais.

**§ 1º** — Cabe ao professor responsável comunicar previamente à Organização e à equipe de fotografia a relação de atletas nessa condição.

**§ 2º** — Em imagens abertas de quadra, arquibancada e cerimônias, nas quais a captação individualizada é inviável, a Organização empregará seus melhores esforços para evitar destaque ou identificação do atleta.

**Art. 132 — Da captação por famílias e público.** É permitido a pais e responsáveis fotografar e filmar seus próprios filhos, observadas as restrições de local previstas no Art. 47 e no Art. 122.

**§ 1º** — É vedada a publicação, em qualquer meio, de imagem de criança ou adolescente de outra família sem autorização de seu responsável legal.

**§ 2º** — É vedado o uso de imagens captadas nas dependências do evento para finalidade comercial, publicitária ou de recrutamento esportivo, sem autorização expressa da Organização e dos responsáveis legais.

**§ 3º** — Profissionais de imprensa e parceiros deverão ser previamente credenciados pela Organização.

**Art. 133 — Do prazo de guarda.** As imagens serão mantidas pelo tempo necessário às finalidades autorizadas e à preservação da memória institucional da competição, aplicando-se, no que couber, o Capítulo XXV.

## CAPÍTULO XXV — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 134** — A Copa Kids considera a proteção de dados pessoais uma prioridade, estabelecendo neste Capítulo as diretrizes para o tratamento e a proteção dos dados dos participantes, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 135 — Da definição.** Entende-se por dados pessoais qualquer informação relacionada a pessoa identificada ou identificável, incluindo, sem se limitar a, nome, endereço, data de nascimento, e-mail e telefone.

**Art. 136 — Da coleta.** Os dados coletados serão estritamente limitados ao necessário para o processo de inscrição e a organização da competição, mediante consentimento prévio e explícito dos responsáveis legais dos participantes menores de idade.

**Art. 137 — Da finalidade.** Os dados serão utilizados exclusivamente para comunicações referentes à competição, identificação dos participantes, elaboração da tabela de jogos, divulgação de resultados e premiações.

**Art. 138 — Do armazenamento e da segurança.** Os dados serão armazenados de forma segura e acessados apenas por membros da Organização diretamente envolvidos no processo, com medidas de segurança destinadas a evitar acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação indevida.

**Art. 139 — Do compartilhamento.** Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto em caso de obrigatoriedade legal ou mediante consentimento prévio dos responsáveis legais.

**Art. 140 — Dos direitos dos titulares e da retenção.** Os titulares têm direito de acessar, corrigir, atualizar e solicitar a exclusão de seus dados pessoais, mediante contato com a Organização pelos canais oficiais, sendo os dados mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados.

**Art. 141 — Da responsabilidade.** A Organização é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais e compromete-se a adotar as medidas necessárias à sua proteção.

# TÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## CAPÍTULO XXVI — DA AÇÃO DE MARKETING E MERCHANDISING DOS PATROCINADORES

**Art. 142** — Este Capítulo estabelece a obrigatoriedade de as escolas participantes disponibilizarem espaços adequados para a ação dos patrocinadores do evento, visando fomentar o apoio ao esporte e garantir o sucesso da competição.

**Art. 143 — Da disponibilização de espaços.** As escolas-sede deverão disponibilizar espaços para ações de patrocinadores, incluindo banners, faixas e pontos de ativação em áreas de circulação — entradas, corredores ou proximidades da quadra —, desde que não interfiram no andamento dos jogos, bem como permitir a ornamentação com a identidade visual da Copa Kids.

**Parágrafo único** — Os espaços deverão ser de fácil acesso a espectadores e participantes, preferencialmente em áreas de grande circulação, como corredores, entradas, recepções ou proximidades dos locais de competição.

**Art. 144 — Do prazo.** As escolas participantes devem indicar a disponibilidade dos espaços com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da Copa Kids.

**Art. 145 — Das características dos espaços.** Os espaços devem ser adequados à exposição de materiais promocionais, como banners, displays, panfletos e brindes.

**Parágrafo único** — Cada patrocinador terá direito a espaço delimitado, conforme o tamanho e a quantidade de patrocínios estabelecidos pela Organização.

**Art. 146 — Das restrições.** Os espaços destinados à ação de merchandising serão utilizados exclusivamente para promover os patrocinadores da Copa Kids.

**§ 1º** — Fica proibida a utilização dos espaços para divulgação de marcas, produtos ou serviços não relacionados aos patrocinadores do evento.

**§ 2º** — Nenhuma ativação poderá contrariar o disposto no Título VIII, especialmente quanto à publicidade dirigida a crianças e adolescentes.

**Art. 147 — Das responsabilidades.** A organização e a manutenção dos espaços são de responsabilidade da escola participante, cabendo à Organização fornecer orientações e apoio logístico para a adequada implementação das ações.

**Art. 148 — Das penalidades.** O descumprimento deste Capítulo poderá acarretar advertência, multa ou exclusão da escola participante da Copa Kids, aplicadas pela Comissão Organizadora de acordo com a gravidade e a reincidência das infrações.

## CAPÍTULO XXVII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 149** — A atualização dos boletins, do aplicativo e dos resultados será feita em até 48 (quarenta e oito) horas após os jogos.

**Art. 150** — A Organização disponibilizará profissional de enfermagem e kit de primeiros socorros para atendimento de urgência durante as rodadas.

**Parágrafo único** — É obrigatória a hidratação nas paradas, devendo o atleta com sangramento visível ser atendido e higienizado antes de retornar à quadra; em espaços não tradicionais, estruturas rígidas próximas à área de jogo deverão receber proteção.

**Art. 151 — Do álbum e das figurinhas.** Os álbuns e as figurinhas serão comercializados pela Organização mediante a adesão na inscrição individual na ATLETIS e serão observadas as seguintes regras:

**§ 1º** — As fotografias serão captadas por equipe fotográfica contratada pela Organização durante o Esquenta Copa Kids, em estúdio e horário programado conforme a disponibilidade das equipes, ocasião em que as crianças também disputarão partidas preparatórias.

**§ 2º** — A criança que não comparecer deverá enviar sua foto à Organização em até 5 (cinco) dias após o evento; ultrapassado esse prazo, em razão do cronograma de produção, a foto não será aceita e a criança não será inserida no álbum nem terá sua figurinha produzida.

**§ 3º** — O álbum será entregue junto ao Kit Atleta ou na Abertura Oficial, quando ocorrerá seu lançamento.

**§ 4º** — As vendas de pacotinhos ocorrerão nas rodadas, realizadas pela Organização.

**§ 5º** — Álbuns adicionais, além dos entregues a cada atleta inscrito, serão comercializados somente mediante encomenda junto à Organização, observado número mínimo de unidades para viabilizar nova produção.

**§ 6º** — A inclusão do aluno no álbum depende da autorização de imagem concedida pela família na inscrição individual, nos termos do Capítulo XXIV.

**§ 7º** — O número de professores no álbum é ilimitado, desde que integrem a comissão técnica da escola e se responsabilizem por fotografar no Esquenta ou por enviar a foto à Organização; não o fazendo, ficarão de fora do álbum.

**Art. 152 — Da responsabilidade civil.** Quaisquer responsabilidades decorrentes da participação na competição — incluindo danos pessoais ou coletivos, danos morais e materiais, assistência médica, acidentes ou quaisquer outros contratempos envolvendo alunos e membros da comissão técnica — são de inteira responsabilidade de cada equipe participante.

**§ 1º** — Cabe aos dirigentes das equipes comunicar e alertar todos os envolvidos nos eventos da Copa — atletas, familiares, educadores e demais membros da escola — de que patrocinadores,

promotores, organizadores e apoiadores da competição não assumirão qualquer responsabilidade, independentemente de sua natureza.

**§ 2º** — Ao participar da competição, todos os envolvidos aceitam integralmente esta cláusula e reconhecem a obrigatoriedade de conhecer e cumprir este Regulamento.

**Art. 153 — Dos jogos paralisados e das rodadas adiadas** por motivo de força maior, tais como chuvas:

I — as equipes envolvidas deverão remarcar a rodada ou o jogo de imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas;

II — atletas que não estavam aptos a jogar na partida iniciada e paralisada não poderão jogar na data remarcada;

III — os jogos iniciados e paralisados devem ser relatados em súmula e serão retomados no mesmo set e com o mesmo placar, preservada a ordem de rodízio e, sempre que possível, no mesmo local;

IV — o jogo iniciado e paralisado será encerrado, com o resultado mantido, quando uma das equipes já houver vencido 2 (dois) sets ou quando, vencido 1 (um) set por cada equipe, o set decisivo estiver com uma das equipes a 2 (dois) pontos ou menos do encerramento.

**Art. 154 — Dos casos omissos.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observados os princípios do Art. 6º, podendo ser consultadas as Regras Oficiais da FIVB e as diretrizes de minivoleibol como referência.

## CAPÍTULO XXVIII — DA ORGANIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

**Art. 155** — A competição é organizada pela SPORTSPLAY ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.509.486/0001-29, empresa dos sócios Paulo Roberto D'Oliveira, Diego Guimarães Rios e José Tarcisio dos Santos Júnior.

**Art. 156** — Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para a edição atual da Copa Kids de Voleibol Escolar, permanecendo válido para as edições futuras, salvo revogação ou modificação mediante novo regulamento.

**ANEXOS 1, 2 e 3 (nas páginas seguintes)**

## ANEXO 1 — DECLARAÇÃO DO ALUNO “EXTRA”

Eu, _____, na qualidade de Diretor(a) do(a) _____, declaro para os devidos fins que o aluno _____, matriculado nesta escola na escolinha de voleibol, está autorizado a participar da Copa Kids representando a nossa instituição de ensino, em conformidade com as normas estabelecidas pela organização do evento.

Declaro ainda que o aluno está devidamente matriculado há pelo menos **20 (vinte) dias corridos** antes do último dia de inscrições individuais do 2º Lote, no 1o semestre e **20 (vinte) dias corridos** antes da abertura oficial da Copa Kids, no 2o semestre, é **pagante (não bolsista)** e tem frequência semanal nos treinamentos na escolinha de voleibol da instituição que representa, embora não seja aluno matriculado no ensino regular da nossa escola.

Comprometo-me a fornecer os comprovantes de pagamento e demais informações, sempre que solicitados, bem como todo o suporte necessário à participação do aluno na Copa Kids, incluindo a assistência durante o evento e o cumprimento das normas estabelecidas pela organização.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome do(a) diretor(a)

_____

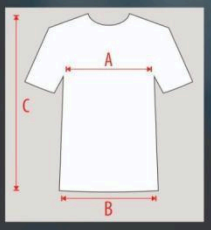
Assinatura do(a) diretor(a) · Carimbo da escola

*Folha única*

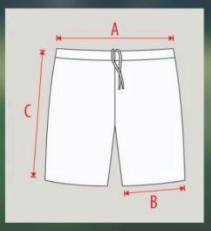
## ANEXO 2 — PLANILHA DE TAMANHOS DOS UNIFORMES

### MODELAGEM INFANTIL - JOGO 2023

| | Peitoral (A) | Barra (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| 2 ANOS | 37 | 37 | 50 |
| 4 ANOS | 39 | 39 | 52 |
| 6 ANOS | 41 | 41 | 54 |
| 8 ANOS | 43 | 43 | 56 |
| 10 ANOS | 45 | 45 | 58 |
| 12 ANOS | 47 | 47 | 60 |



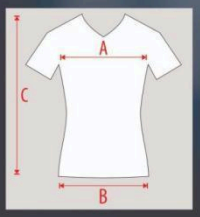

| | Cintura (A) | Perna (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| 2 ANOS | 23 | 20 | 26 |
| 4 ANOS | 25 | 22 | 28 |
| 6 ANOS | 27 | 24 | 30 |
| 8 ANOS | 29 | 26 | 32 |
| 10 ANOS | 31 | 28 | 34 |
| 12 ANOS | 33 | 30 | 36 |



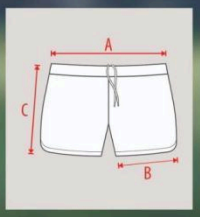

* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

### MODELAGEM FEMININA - JOGO 2023

| | Peitoral (A) | Barra (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| PP BL | 40 | 41 | 56 |
| P BL | 42 | 43 | 58 |
| M BL | 44 | 45 | 60 |
| G BL | 46 | 47 | 62 |
| GG BL | 48 | 49 | 64 |
| XG BL | 50 | 51 | 66 |



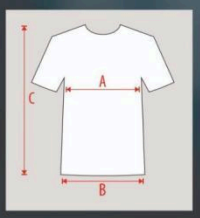

| | Cintura (A) | Perna (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| PP BL | 28 | 28 | 28 |
| P BL | 30 | 30 | 30 |
| M BL | 32 | 31 | 31 |
| G BL | 34 | 32 | 32 |
| GG BL | 35 | 33 | 33 |
| XG BL | 36 | 34 | 34 |



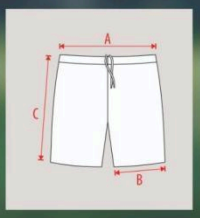

* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

## MODELAGEM MASCULINA - JOGO 2023

| | Peitoral (A) | Barra (B) | Comprimento (C) | Sugestão por Kg |
|---|---|---|---|---|
| PP | 48 | 49 | 70 | de 60 à 63kg |
| P | 50 | 51 | 72 | de 66 à 75kg |
| M | 52 | 53 | 74 | de 76 à 84kg |
| G | 54 | 55 | 76 | de 85 à 94kg |
| GG | 56 | 57 | 78 | de 95 à 104kg |
| XG | 58 | 59 | 80 | de 105 à 114kg |



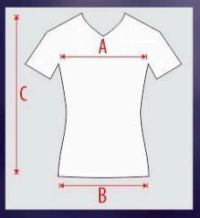

| | Cintura (A) | Perna (B) | Comprimento (C) | Sugestão por Kg |
|---|---|---|---|---|
| PP | 30 | 22 | 44 | até 73kg |
| P | 32 | 24 | 46 | de 74 à 75kg |
| M | 34 | 26 | 48 | de 76 à 84kg |
| G | 36 | 28 | 50 | de 85 à 94kg |
| GG | 38 | 30 | 52 | de 95 à 104kg |
| XG | 40 | 32 | 54 | de 105 à 114kg |



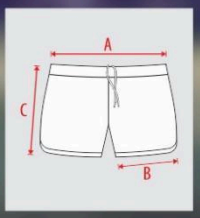

* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

## MODELAGEM FEMININA (tamanhos especiais) - JOGO 2023

| | Peitoral (A) | Barra (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| 3G BL | 52 | 53 | 68 |
| 4G BL | 54 | 55 | 70 |
| 5G BL | 55 | 56 | 71 |
| 6G BL | 56 | 57 | 72 |



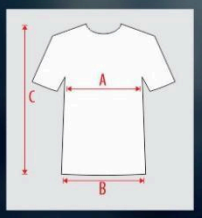

| | Cintura (A) | Perna (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| 3G BL | 37 | 37 | 35 |
| 4G BL | 38 | 38 | 36 |
| 5G BL | 39 | 39 | 37 |
| 6G BL | 40 | 40 | 38 |



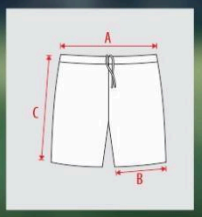

* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

## MODELAGEM MASCULINA (modelagem especial) - JOGO 2023

| | Peitoral (A) | Barra (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| 3G | 60 | 61 | 82 |
| 4G | 62 | 63 | 84 |
| 5G | 63 | 64 | 85 |
| 6G | 64 | 65 | 86 |




| | Cintura (A) | Perna (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| 3G | 42 | 34 | 56 |
| 4G | 44 | 36 | 58 |
| 5G | 45 | 37 | 59 |
| 6G | 46 | 38 | 60 |




* Obs.: Pode ocorrer a variação de 2cm (para mais ou menos) no tamanho final, não depreciando a peça devido à elasticidade.

## MODELAGEM FEMININA - *SHORT SUPLEX*

| | Largura Cintura (A) | Largura Perna (B) | Comprimento (C) |
|---|---|---|---|
| P | 32 | 24 | 31 |
| M | 34 | 26 | 33 |
| G | 36 | 28 | 35 |
| GG | 38 | 30 | 37 |
| XG | 40 | 32 | 39 |
| 3G | 42 | 34 | 41 |

SHORT SUPLEX




* Obs.: Pode ocorrer a variação de 1,5cm (para mais ou menos) no tamanho final da peça. ICONE

## ANEXO 3 — TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA E RESPONSABILIDADE SOBRE INSCRIÇÕES

### *Folha 1 — Autorização de uso de marca*

Pelo presente documento, a _____ *(nome da escola)*, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada neste ato por _____ *(nome do representante legal e cargo)*:

( ) **AUTORIZO** ( ) **NÃO AUTORIZO** o uso da marca, logo, escudo ou distintivo da escola nos materiais da Copa Kids 2026, incluindo, sem se limitar a:

- uniformes de jogo;
- materiais gráficos e digitais (folders, banners, redes sociais, site oficial da Copa Kids, YouTube);
- materiais promocionais e de divulgação do evento.

A escola declara ainda que:

1. a marca, logo, escudo ou distintivo é de sua propriedade e possui direito de uso e de autorização a terceiros;
2. caso deseje revogar esta autorização, não será possível fazê-lo após a impressão dos materiais da Copa;
3. não há qualquer ônus financeiro para a Copa Kids em decorrência desta autorização.

**TERCEIROS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DA ESCOLINHA (quando aplicável)**

A escola informa que a escolinha de voleibol é gerida por:

( ) a própria escola

( ) empresa terceirizada/parceira: _____ CNPJ: _____

A empresa terceirizada citada acima:

( ) **ESTÁ AUTORIZADA** a ter sua marca/logo nos materiais da Copa Kids 2026.

( ) **NÃO ESTÁ AUTORIZADA** a ter sua marca/logo nos materiais da Copa Kids 2026.

*Folha 1*

### *Folha 2 — Responsabilidade sobre a inscrição dos atletas*

A ESCOLA reconhece e concorda que a inscrição de todos os atletas na Copa Kids deve ser realizada pelo professor responsável ou pela empresa terceirizada contratada para gerenciar a escolinha de voleibol, assumindo total responsabilidade pela correta inscrição dos atletas e assegurando que todos os dados fornecidos estejam em conformidade com as regras da competição.

**RESPONSABILIDADE PELAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:**

( ) **Escola** — as inscrições serão feitas pelo professor responsável ou pela coordenação da escola.

( ) **Empresa terceirizada** — as inscrições serão feitas pelo gestor da empresa terceirizada ou pelo professor responsável.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período da Copa Kids 2026.

**ASSINATURA DA ESCOLA**

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / 2026 · Carimbo da escola:

**ASSINATURA DO PARCEIRO / EMPRESA TERCEIRIZADA (quando aplicável)**

Assinatura: _____

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Data: ____ / ____ / 2026 · Carimbo da empresa (se houver):

**RECEBIDO E ARQUIVADO PELA ORGANIZAÇÃO DA COPA KIDS**

Responsável Copa Kids: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / 2026

*Folha 2*